



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 159
TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2013

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Página 4630

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Portaria

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 906/2013 de 20 de Agosto de 2013

Por Portaria n.º 148 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 9 de agosto de 2013, foi atribuída a verba de 163.324,55 € à Lar Augusto César Ferreira Cabido – São Miguel, destinada à comparticipação nas despesas com a construção de lar de idosos no Pico da Pedra, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

9 de agosto de 2013. - Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalandia Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 907/2013 de 20 de Agosto de 2013

Por Portaria n.º 152 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 13 de agosto de 2013, foi atribuída a verba de 1.609,20 € ao Centro Comunitário do Divino Espírito Santo dos Flamengos - Faial, destinada à comparticipação de despesas referentes à empreitada de construção da creche, serviço de apoio ao domicílio e centro de dia, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 04.07.01.

13 de agosto de 2013. - Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalandia Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 908/2013 de 20 de Agosto de 2013

Por Portaria n.º 149 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 13 de agosto de 2013, foi atribuída a verba de 10.502,91 € à Casa do Povo de Santa Bárbara - Terceira, destinada à comparticipação nas despesas com a execução da empreitada de reabilitação e adaptação de edifício a Centro Comunitário em Santa Bárbara, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

13 de agosto de 2013. - Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalandia Gonçalves Mano*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 909/2013 de 20 de Agosto de 2013

Por Portaria n.º 151 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 13 de agosto de 2013, foi atribuída a verba de 81.771,39 € à Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas com a obra de reabilitação de edifício para centro de atividades ocupacionais, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.3 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, Classificação Económica 08.07.01 O).

13 de agosto de 2013. - Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalandia Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 910/2013 de 20 de Agosto de 2013

Por Portaria n.º 150 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 13 de agosto de 2013, foi atribuída a verba de 800,00 € ao Espelho Mágico, Creche e ATL, Lda., destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio PAIPA referente ao mês de julho de 2013, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.01.03.

13 de agosto de 2013. - Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalandia Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 36/2013 de 20 de Agosto de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 25 de julho de 2013, Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 052/2013, entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social e o Recolhimento Jesus, Maria, José, para comparticipação da despesa referente à elaboração do projeto de arquitetura para obras de melhoramento, até ao montante máximo de 19.170,00€ (dezanove mil, cento e setenta euros).

**JORNAL OFICIAL**

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2013.

25 de julho de 2013. - Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 911/2013 de 20 de Agosto de 2013**

No cumprimento do protocolo de cooperação celebrado entre o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e a Junta Regional dos Açores do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, datado de 17 de junho de 2003, determino a atribuição do seguinte subsídio:

2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Junta Regional dos Açores do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, com sede na Praia da Vitória, destinados a cooperar nas atividades e iniciativas nos Açores levadas a cabo por aquela Entidade.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 04 00 00 – Transferências Correntes, Classificação Económica 04 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

2 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde. - *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 912/2013 de 20 de Agosto de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 324.166,66 € (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de agosto e destinada a despesas correntes, no âmbito da ação “Apoio ao Transporte Terrestre de Emergência”.

**JORNAL OFICIAL**

09 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Saúde. - *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 913/2013 de 20 de Agosto de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes, nomeadamente pagamento de passagens, alojamento, monitoragem e despesas de deslocação, no âmbito da ação “Formação Profissionais dos Corpos de Bombeiros”.

9 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Saúde. - *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 914/2013 de 20 de Agosto de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 71.724,00 € (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de agosto e destinada a despesas correntes.

9 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Saúde. - *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Despacho n.º 1500/2013 de 20 de Agosto de 2013**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 13 de agosto de 2013, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 164,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada da Praia da Vitória - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A do 2.º Ciclo dos XXIV Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 93.º a 98.º da Portaria n.º 60/2012/2009 de 29 de maio e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - serviços e fundo autónomos, ação 9.3.1. - desporto escolar, projeto 9.3- atividades desportivas, programa 9 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

13 de agosto 2013. – O Diretor Regional do Desporto. - *António da Silva Gomes*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Despacho n.º 1501/2013 de 20 de Agosto de 2013**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 13 de agosto de 2013, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 1.190,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico - 9930 - Lajes do Pico, destinada a apoiar a participação na Fase Interilhas do ensino Secundário (Futsal Feminino) da XXIV Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 novembro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de setembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - serviços e fundo autónomos, ação

**JORNAL OFICIAL**

9.3.1. - desporto escolar, projeto 9.3- atividades desportivas, programa 9 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

13 de agosto 2013. – O Diretor Regional do Desporto. - *António da Silva Gomes*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 915/2013 de 20 de Agosto de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo, para o ano de 2013, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 25.902,00€.

Considerando que através da Portaria n.º 614/2013, publicada no *Jornal Oficial* n.º 118/2013, II Série, 21 de junho, foi paga a primeira prestação no montante de 12951,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente, com sede no concelho da Povoação, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no montante de 12.951,00€,

**JORNAL OFICIAL**

correspondente à segunda prestação, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo, para o ano de 2013, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e aquela cooperativa.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos da Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 04.01.02 – Transferências Correntes – Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2013

13 de agosto de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais. - *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**Portaria n.º 916/2013 de 20 de Agosto de 2013**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes.

Considerando, em particular, o interesse da Região em impulsionar e estreitar os laços existentes com as comunidades açorianas da diáspora e em preservar e promover a açorianidade no mundo, torna-se imperioso apoiar atividades de natureza sociocultural, por forma a enriquecer as próprias comunidades de acolhimento e a prestigiar os Açores.

Considerando que, no presente ano, se comemoram os 250 anos da chegada dos primeiros emigrantes açorianos à atual cidade de São Carlos, no Uruguai, valorizando a identidade cultural açoriana existente neste país.

Considerando ainda que a candidatura apresentada por Maria João Simões visa a apresentação de um espetáculo multidisciplinar intitulado a “A Viagem” que retrata a história, releva o património de San Carlos e explora os 250 anos de vivências partilhadas entre os Açores e o Uruguai.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e nos termos do artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 13.º e do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma participação financeira de € 2.900,00 (dois mil e novecentos euros) a Maria João Dias Jorge Simões, verba destinada a participar a deslocação ao Uruguai do espetáculo “A Viagem”, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto 14.03 – Identidade Cultural, Classificação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Económica 04.08.02 E – Outras, Ação E – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

9 de agosto de 2013. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas. - *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.